

Reporto: lei que prorroga benefício é sancionada

Benefícios fiscais valem agora até 2028

DIREÇÃO
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou ontem a Lei Federal 14.787, de quinta-feira, que prorroga o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) até 31 de dezembro de 2028.
Para o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor), essa extensão do benefício por cinco anos visa fortalecer os investimentos e incentivos necessários para posicionar o País de forma competitiva nos grandes mercados internacionais.
Instituído há quase duas décadas, o Reporto, cuja

validade terminaria amanhã, tem o benefício da isenção de tributos de importação sobre máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros itens, favorecendo empresas e concessionárias que operam na área portuária.
Com a prorrogação do regime, há a perspectiva de um aumento significativo na produção do setor e um crescimento expressivo nos próximos anos. Nos cinco primeiros meses de 2023, os portos brasileiros movimentaram 495,8 milhões de toneladas, representando um acréscimo de 4,4% em comparação ao volume registrado no mes-



Com a prorrogação do regime, há perspectiva de um crescimento expressivo do setor nos próximos anos e consequente aumento na produção

mo período de 2022.
No mês de novembro, o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, se reuniram para discutir a prorro-

gação do benefício. No entanto, o titular do MPor enfatizou a importância de estender a desoneração de impostos para impulsionar os investimentos no setor, responsável por 95% do flu-

xo de comércio exterior do País, equivalente a 80% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.
Costa Filho considera o Reporto essencial para a agenda econômica brasilei-

ra. "A medida impulsionará ainda mais a economia, gerando empregos, elevando a renda dos brasileiros e contribuindo para o desenvolvimento do País", ressaltou.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Porto & Mar **Caderno:** A **Página:** 9